



PORTARIA Nº 010/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 41, c/c arts. 39, inciso IV, e 66, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Representação da Câmara Municipal**, com atuação durante o período de recesso legislativo, compreendido entre **29 de junho e 07 de agosto**, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão de Representação será composta por número ímpar de Vereadores, observada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária, ficando assim constituída:

- I. **Presidente:** Jaqueline Mendes de Lima – Republicanos;
- II. **1º Secretário:** Daniel Moreira Ramos – MDB;
- III. **2º Secretário:** Ciríaco José de Araújo - PT;
- IV. **1º Suplente:** Felipe Brito Helal - PSD;
- V. **2º Suplente:** Jailton Walberth de Sousa - Republicanos.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão de Representação, durante o recesso legislativo:

- I – reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da Câmara;
- II – zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo Municipal;



III – zelar pela observância da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e dos direitos e garantias individuais;

IV – autorizar o Prefeito Municipal a se ausentar do Município por prazo superior a quinze dias;

V – convocar extraordinariamente a Câmara Municipal em casos de urgência ou de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão de Representação atuará exclusivamente nos limites das atribuições previstas no Regimento Interno, sendo vedada a prática de atos legislativos típicos, salvo nos casos expressamente autorizados.

Art. 5º Ao término do recesso legislativo, a Comissão de Representação apresentará à Mesa Diretora **relatório circunstanciado** das atividades desenvolvidas, para ciência do Plenário.

Art. 6º As despesas eventualmente decorrentes do funcionamento da Comissão correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Regeneração/PI, 26 de junho de 2026.

Jaqueline Mendes de Lima

Jaqueline Mendes de Lima

Presidente

Daniel Moreira Ramos

Daniel Moreira Ramos – MDB

1º Secretário

Ciríaco José de Araújo

Ciríaco José de Araújo – PT

2º Secretário